



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 41/85

ORÇA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1986

Art.1º - A Receita do Município de OURO PRETO, para o Exercício Financeiro de 1986, é Estimada em Cr\$ 66.000.000.000 (Sessenta e seis bilhões de cruzeiros), distribuída de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	1.338.500.000	
Receita Patrimonial.....Cr\$	4.025.000.000	
Receita Industrial.....Cr\$	260.000.000	
Receita de Serviços.....Cr\$	32.000.000	
Transferências Correntes.....Cr\$	38.386.175.000	
Outras Receitas Correntes.....Cr\$	<u>448.450.000</u>	44.490.125.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$	6.000.000.000	
Alienação de Bens.....Cr\$	1.002.000.000	
Transferências de Capital.....Cr\$	14.495.875.000	
Outras Receitas de Capital.....Cr\$	<u>12.000.000</u>	<u>21.509.875.000</u>
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....		<u>66.000.000.000</u>

Art.2º - A Despesa do Município de OURO PRETO, para o Exercício Financeiro de 1986, é Fixada em Cr\$ 60.000.000.000 (Sessenta Bilhões de cruzeiros), distribuída pelas seguintes Funções de Governo e Órgãos Administrativos, segundo as Categorias Econômicas:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESPESAS CORRENTES

01 - Legislativa.....Cr\$	1.811.530.125
02 - Judiciária.....Cr\$	50.000.000
03 - Administração e Planejamento.....Cr\$	5.977.000.000
04 - Agricultura.....Cr\$	959.000.000
05 - Comunicações.....Cr\$	168.000.000

03
[Handwritten signature]



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública...Cr\$	117.000.000	
08 - Educação e Cultura.....Cr\$	5.640.980.000	
10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$	5.204.500.000	
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....Cr\$	1.078.500.000	
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	6.644.000.000	
14 - Trabalho.....Cr\$	3.034.500.000	
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$	6.014.519.318	
16 - Transportes.....Cr\$	2.137.500.000	38.837.029.443

DESPESAS DE CAPITAL
=====

01 - Legislativa.....Cr\$	143.000.000	
03 - Administração e Planejamento.....Cr\$	462.000.000	
04 - Agricultura.....Cr\$	158.000.000	
05 - Comunicações.....Cr\$	69.000.000	
08 - Educação e Cultura.....Cr\$	2.078.000.000	
10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$	3.697.500.000	
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....Cr\$	175.000.000	
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$	2.827.000.000	
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$	55.500.000	
16 - Transportes.....Cr\$	11.497.970.557	21.162.970.557
99 - Reserva de Contingência.....		6.000.000.000
TOTAL GERAL.....		66.000.000.000

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Câmara Municipal.....Cr\$	2.095.488.193
Gabinete do Prefeito.....Cr\$	1.965.941,250
Secretaria de Administração.....Cr\$	7.235.000.000
Secretaria da Fazenda.....Cr\$	1.355.000.000
Secretaria de Agricultura e Abastecimento..Cr\$	1.182.000.000
Secretaria de Educação.....Cr\$	7.677.100.000
Secretaria de Turismo e Cultura.....Cr\$	1.859.500.000
Secretaria de Saúde.....Cr\$	6.710.000.000
Cont.	



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....Cr\$	29.919.970.557	60.000.000.000
Reserva de Contingência.....		6.000.000.000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....		66.000.000.000

Art. 3º - O Executivo, mediante Decreto, poderá reajus -
tar a programação, criar ou extinguir Projetos ou Atividades pela Transferên -
cia ou anulação total ou parcial de recursos consignados a Projetos e Ativida -
des, discriminadas nos quadros anexos, ou através de Créditos abertos na forma
do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964.

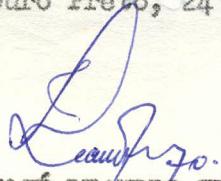
Art. 4º - Nos Termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320
/64 de 17 de Março de 1964, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40%(qua -
renta por cento) podendo para tanto, se necessário, a -
nular parcial ou totalmente Dotações Orçamentárias;
- Utilizar o excesso de arrecadação da Receita como re -
curso destinado a abertura de Créditos Adicionais;
- Utilizar os recursos da Reserva de Contingência cons -
tantes do Orçamento para 1986, para abertura de Cré -
ditos Suplementares;
- Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Re -
ceita até o limite de 25%(Vinte e cinco por cento) da
Receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de
Janeiro de 1986.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ouro Preto, 24 de Setembro de 1985.


DR. JOSÉ LEANDRO FILHO
PREFEITO